

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 29 de agosto de 1985

ANO X — N° 164

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 8.861, DE 28 DE AGOSTO DE 1985

Cria unidade orgânica no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7° da Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, e tendo em vista o disposto na Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, e

considerando que é necessário estabelecer um plano global de desenvolvimento das atividades exercidas pelas diversas unidades governamentais envolvidas, direta ou indiretamente, no Sistema do Meio Ambiente, observadas as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente:

considerando que é indispensável compatibilizar o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e área contígua com a proteção e preservação do meio ambiente, a fim de assegurar condições fundamentais a uma melhor qualidade de vida no Território do Distrito Federal e seu Entorno Funcional:

considerando que devem ser desenvolvidas, em articulação com os Governos da União, dos Estados de Goiás, Minas Gerais e Municípios do Entorno, ações integradas no uso dos recursos ambientais de interesse compartilhado:

considerando que a interação de políticas e atividades relativas ao meio ambiente com as demais ações governamentais possibilita a defesa, como no caso dos loteamentos irregulares denominados condomínios, dos recursos naturais:

considerando que é urgente o início de atividades com vistas ao desenvolvimento de programas de educação ambiental, objetivando a formação de uma consciência comunitária necessária à participação dos diversos setores da sociedade na defesa do uso adequado dos recursos ambientais:

considerando que a Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, cuida também da salvaguarda de danos ao meio ambiente:

considerando que se impõe gerar e disseminar tecnologia de apoio à proteção do meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1° — Fica criada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal a Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente.

Art. 2° — A Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, unidade orgânica de coordenação e apoio especializado, diretamente subordinada ao Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, compete basicamente:

I — integrar, no plano governamental, as atividades relacionadas com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, componentes do Sistema do Meio Ambiente:

II — apresentar soluções com vistas a equacionar os problemas segundo as características locais e peculiaridades da clientela a atender:

III — estabelecer, juntamente com as unidades envolvidas, instrumentos de integração por meio de ações articuladas:

IV — criar ou propor a criação de mecanismos que permitam a participação da comunidade no planejamento, execução e avaliação dos programas governamentais de preservação do meio ambiente:

V — realizar os estudos necessários à institucionalização do Sistema de Proteção do Meio Ambiente do Distrito Federal:

VI — executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 3° — Ficam criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, as funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias relacionadas no Anexo deste Decreto.

Art. 4° — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 5° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1985

97° da República e 26° de Brasília.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

JOSÉ CARLOS MELLO

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO

ANEXO

(Decreto n° 8861 de 28 de agosto de 1985)

GABINETE DO GOVERNADOR

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE

TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
1	Coordenador	LT-DAS-101.4	-
4	Assessor	LT-DAS-102.2	-
1	Assessor	LT-DAS-102.1	-
1	Assistente	DAI-112.3	Nível Superior
1	Assistente	DAI-112.3	Nível Médio

DECRETO N° 8.863, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1985, da Unidade Orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.007754/85,

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
GABINETE MILITAR	4
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 100.000
Semestral Cr\$ 50.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr\$ 10.700

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, utilizando como compensação recursos da própria Unidade.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 5.794.190.634 (cinco bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões, cento e noventa mil e seiscentos e trinta e quatro cruzeiros) e Cr\$ 6.697.095.551 (seis bilhões, seiscentos e noventa e sete milhões, noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um cruzeiros) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1402	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	647.533.927	974.396.135	2.174.335.960	456.922.896	4.253.188.918
	- Pessoal e Encargos Sociais	465.621.132	810.081.204	1.379.278.664	- 0 -	2.654.981.000
	- Outras Despesas Correntes	181.075.195	163.989.931	763.934.896	456.922.896	1.565.922.918
	- Despesas de Capital	837.600	325.000	31.122.400	- 0 -	32.285.000

DECRETONº 8.864, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.491.286.185 (doze bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007483/85.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.491.286.185 (doze bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2001.13764482.105 — Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal
81 — 4110.00 — Obras e Instalações..... 12.491.286.185

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela receita proveniente de Operação de Crédito, tendo em vista o Contrato de Empréstimo Especial — CTE nº.093/84, celebrado com o Banco Nacional de Habitação — BNH, através do Banco Regional de Brasília — BRB — S.A., em 07 de maio de 1984.

DECRETONº 8.865, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 93.850.000 (noventa e três milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007855/85.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 93.850.000 (noventa e três milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1602.08482472.842 — Promoções Culturais
00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes..... 93.850.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1984.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.866, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.060.000.000 (quatro bilhões e sessenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007794/85.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretário do Governo — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.060.000.000 (quatro bilhões e sessenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1302.03090452.827 — Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental

00 — 3212.02 — Outras Despesas Correntes 4.060.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) e Cr\$ 3.060.000.000 (três bilhões e sessenta milhões de cruzeiros) no 3º e 4º trimestres respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.867, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 245.610.000 (duzentos e quarenta e cinco milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113.001387/85.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 245.610.000 (duzentos e quarenta e cinco milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1902.16880212.849 — Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 245.610.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1984.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.868, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas

pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007878/85.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1901.10070212.048 — Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações.

00 — 3120.00 — Material de Consumo 70.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1984.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.869, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.126.320 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e vinte cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007931/85.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.126.320 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e vinte cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2003.16885322.053 — Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto.

00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 2.126.320

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

2003.16885322.053 — Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto.

00 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 2.126.320

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

GABINETE CIVIL**ATOS DO CHEFE****PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1985**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE, Agente Administrativo, matrícula 13.239-X, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-M, da Assessoria Especial da Indústria e Comércio, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR WALTER DE SOUZA PINTO, Agente Administrativo, matrícula 15.188-2, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-M, da Assessoria Especial da Indústria e Comércio, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ODILA DE FÁTIMA GONÇALVES PASSOS, Agente Administrativo, matrícula 23.130-4, Código LT-SA-401.B, Referência NM-24, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3-S, da Assessoria Especial da Indústria e Comércio, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/85 DE 26 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEVIRINO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, Agente Administrativo, matrícula 00098-1, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Empregos Permanentes, para substituir HELENA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Promoções Local, matrícula 00554-1, Código LT-DAS-101.1, por motivo de licença médica, no período de 09. a 18.08.85.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1985

DARIO OSVALDO GARCIA
Diretor Geral
Respondendo

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO DE PINHO ALBUQUERQUE, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 14.771-0, Código Art-505.C,

Classe Contramestre, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ENER COUTINHO DE CARVALHO, Encarregado de Auditorio, matrícula 13.950-5, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 1985.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1985

JOÃO SERENO FIRMO — Ten Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO DE RIBAMAR FECURY, Técnico de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, colocado à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 29 de agosto de 1985

JOSÉ CARLOS MELLO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO GOVERNO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA LUCILENE DAS GRAÇAS LOPES, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Referência NM-23, matrícula nº 22.155-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ROSEMIRO DA COSTA ARAÚJO

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: LUZIA PAULANTE GONÇALVES MORAES
MATRÍCULA: 26.050-9

PELO DEPENDENTE: EDNILSON PAULANTE GONÇALVES MORAES, nascido em 10.07.81, a partir de 12.08.85.

NOME: LUZIA PAULANTE GONÇALVES MORAES
MATRÍCULA: 26.050-9

PELO DEPENDENTE: EDLAINE GONÇALVES MORAES, nascida em 28.12.84, a partir de 12.08.85.

NOME: LUIZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 20.721-7

PELO DEPENDENTE: GETHE LUIZ DE OLIVEIRA, nascido em 16.09.69, a partir de 01.08.85.

NOME: LUIZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 20.721-7

PELO DEPENDENTE: GEHYEL MOZART DE OLIVEIRA, nascido em 11.09.70, a partir de 01.08.85.

NOME: LUIZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 20.721-7

PELO DEPENDENTE: GISLENE DE OLIVEIRA, nascida em 27.07.73, a partir de 01.08.85.

NOME: LUIZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 20.721-7

PELO DEPENDENTE: GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA, nascida em 20.07.77, a partir de 01.08.85.

NOME: ELIANA TEODORA DA SILVA
MATRÍCULA: 08.476-X

PELO DEPENDENTE: NILSON EDUARDO DA SILVA CHAGAS, nascido em 12.07.85, a partir de 12.07.85.

Brasília, 26 de agosto de 1985

MARIA ORIDÉA B. DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal/SEG.
Substituto

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANNA ALMEIDA ARARUNA, Técnico de Administração, Código NS-715.B, Referência NS-16, matrícula n° 4.638-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Consolidação das Diretrizes, Objetivos e Metas Governamentais, Código DAI-111.3, da Divisão de Elaboração do Orçamento-Programa Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 1°, do Decreto n° 5.841, de 18.03.81, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Datilógrafo, Código LT-SA-402.B, Referência NM-20, matrícula n° 25.017-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Consolidação do Orçamento-Programa Governamental, Código DAI-111.3, da Divisão de Elaboração do Orçamento-Programa Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 1°, do Decreto n° 5.841, de 18.03.81, MARIA LUCILENE DAS GRAÇAS LOPES, Datilógrafo, Código LT-SA-402.S, Referência NM-23, matrícula n° 22.155-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Normatização da Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro Governamental, Código DAI-111.3, da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 1°, do Decreto n° 5.841, de 18.03.81, IRON LUIZ FILHO, Datilógrafo, Código LT-SA-402.B, Referência NM-20, matrícula n° 24.894-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Normatização da Elaboração do Orçamento-Programa Governamental, Código DAI-111.3, da Divisão de Elaboração do Orçamento-Programa Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/85-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 1°, do Decreto n° 5.841, de 18.03.81, MARILENE VIEIRA DE ASSIS, Técnico de Contabilidade, Código NM-816-A, Referência NM-21, matrícula n° 23.873-2, da Tabela de Pessoal do

Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 1°, do Decreto n° 5.841, de 18.03.81, LUIZ DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.S, Referência NM-32, matrícula n° 20.721-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Normatização do Controle da Execução do Orçamento-Programa Governamental, Código DAI-111.3, da Divisão de Acompanhamento da Execução do Orçamento-Programa Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 1°, do Decreto n° 5.841, de 18.03.81, IÉDA ALVES BATISTA, Datilógrafo, Código LT-SA-402.B, Referência NM-20, matrícula 24.982-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Acompanhamento da Execução do Orçamento-Programa Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 02.07.85, que designou IRON LUIZ FILHO, Datilógrafo, Código LT-SA-402B, Referência NM-20, matrícula n° 24.894-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Normatização do Controle da Execução do Orçamento-Programa Governamental, Código DAI-111.3, da Divisão de Acompanhamento da Execução do Orçamento-Programa Governamental, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1985

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR QUIRINO DA CONCEIÇÃO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula n° 22.676-9, Código Art-503, Classe B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE CAETANO DA SILVA, Chefe da Seção de Obras e Reparos — D.O., matrícula n° 14.777-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 1985.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1985

HUMBERTO DENUCCI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000900/85,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO PEREIRADA SILVA, do cargo de Inspetor Sanitário, Código NM-802.B, Referência NM-29, matrícula nº 08.663-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 1985.

Brasília, 27 de agosto de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.620/85,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial temporária a HUMERTO BARBOSA DE SOUSA e ABELARDO BARBOSA DE SOUSA, filhos do ex-funcionário AURELINO BARBOSA DE SOUSA, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, Nível 05, matrícula nº 10.928-2, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 1982.

Brasília, 27 de agosto de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.006.715/85

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: REPOSIÇÃO SALARIAL SERVIDORES FZDF
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1. Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal a aplicar sobre suas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão a reposição salarial nos seguintes termos:

- 15% a partir de julho de 1985;
- 10% a partir de outubro de 1985; e
- 15% a partir de dezembro de 1985.

2. Estender às Fundações do Serviço Social, Cultural e Educacional a medida constante do item anterior;

3. Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

4. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de agosto de 1985

Presidente: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, MARIETA CIDADE AGRA RAMOS, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO.

Brasília, 27/08/85

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 073.005.404/84

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE EC-02 PARA EC-01
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO:

1. Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a proceder em sua Tabela de Empregos em Comissão a transformação do EC-02, de Chefe do Departamento para EC-01;

2. Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de agosto de 1985

Presidente: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, MARIETA CIDADE AGRA RAMOS, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 27/08/85

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 14 de agosto de 1985, os efeitos da Ordem de Serviço nº 138/85-IDR, que designou SEVERINO ANTONIO DE SOUSA, para responder pela Gerência de Administração Geral.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Admitir GENIVAL ZACARIAS DO NASCIMENTO, a partir de 26 de agosto de 1985, para exercer o Emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601.3, Classe "A", Referência NM-07, da TEP/IDR.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

ADMITIR MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, a partir de 27 de agosto de 1985, para exercer o Emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-TP-806, Classe "A", Referência NM-01, da TEP/IDR.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e o que consta do Processo nº 052.468/83,

RESOLVE:

1 — Conceder Gratificação de Indenização de Transporte a que se refere o Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, no valor de Cr\$ 162.750 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), a contar de 01 de agosto de 1985, à servidora SUELI BORGES PEREIRA, matrícula nº 18.597-3, constante do quadro anexo, na forma prevista no artigo 3º do Decreto nº 8.381, de 04 de janeiro de 1985.

2 — A Divisão de Administração Geral desta Secretaria adotará as providências necessárias ao cumprimento desta portaria, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Brasília, 26 de agosto de 1985

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1985

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
Divisão da Receita de Taguatinga	SUELI BORGES PEREIRA	18.597-3	Fiscalização externa em firma desta circunscrição fiscal. Levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços. Conferências de lançamentos de documentos nos livros fiscais, lavratura de auto de infração e/ou notificação, fiscalização especial em estabelecimentos comerciais representação para efeito de estimativa e atividades especiais.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, Técnico do Tesouro do DF, matrícula 21.412-4, Código TEC.T. Classe 3º, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ CORREIA VIEGAS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG/SEF, matrícula 14.205-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 30 de setembro de 1985.

Brasília, 27 de agosto de 1985

ANTONIO ARTHUR FERNANDES GOMES

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/85-DpR/SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte de ISS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 71 do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

DECLARA:

REABILITADA, a partir desta data, a inscrição da firma abaixo relacionada, cancelada através do ATO DECLARATÓRIO nº 06/85:

INSCRIÇÃO
021873-1

NOME
TEREZINHA DE LOURDES C. COELHO

Publique-se.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/85-DpR/SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte de ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e com fundamento no artigo 102 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77,

DECLARA:

REABILITADA, a partir desta data, a inscrição da firma abaixo relacionada, cancelada através do ATO DECLARATÓRIO nº 01/85:

INSCRIÇÃO
07064972-3

NOME
SPARTUS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Publique-se.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/85-DpR/SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte de ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e com fundamento no artigo 102, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77,

DECLARA:

REABILITADA, a partir desta data, a inscrição da firma abaixo relacionada, cancelada através do ATO DECLARATÓRIO nº 01/85:

INSCRIÇÃO
07083225-0

NOME
ÓTICA N.S. DA CONCEIÇÃO LTDA

Publique-se.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/85-DpR/SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte de ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e com fundamento no artigo 102, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77,

DECLARA:

REABILITADA, a partir desta data, a inscrição da firma abaixo relacionada, cancelada através do ATO DECLARATÓRIO nº 02/84, de 07/02/84, publicado no DODF nº 34 (Suplemento), de 16/02/84.

INSCRIÇÃO
07074719-9

NOME
LIDIA HENRIQUE DE MIRANDA

Publique-se.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO Ex Officio n° 112/85

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Sociedade Júpiter de Roupas Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 227615/81, pertinente ao Auto de Infração n° 9999 de 1981, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se a publique-se.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1985

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 237/83

RECORRENTE: Nacional Comércio e Indústria Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 150/85 (3526)

EMENTA: CARIMBO — SUA CONFECÇÃO — SAÍDA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR — INCIDÊNCIA DO ICM — A atividade de confecção de carimbo não se enquadra no conceito de prestação de serviço, mas, ao inverso, se constitui em processo de industrialização, incidindo o ICM nas saídas do estabelecimento produtor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 237/83, em que é recorrente Nacional Comércio e Indústria Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e do Conselheiro WELLINGTON CARLOS BATISTA, que conheceram do recurso para lhe dar provimento.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 20 de agosto de 1985

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 138/79

RECORRENTE: APAR — Arte e Projeto de Arquitetura e Representações Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida

ACÓRDÃO N° 152/85 (3528)

EMENTA: CONTA CAIXA — SUPRIMENTOS — Os suprimentos de Conta Caixa exigem cabal comprovação, sob pena de serem considerados como oriundos de receita operacional sonogada à tributação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 138/79, em que é recorrente APAR — Arte e Projeto de Arquitetura e Representações Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria, com o voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e dos Conselheiros WALTER BASNIKI LINHARES e WELLINGTON CARLOS BATISTA, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 22 de agosto de 1985

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 194/81

RECORRENTE: ÚNICA — Indústria, Comércio e Representações Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N° 151/85 (3527)

EMENTA: NULIDADE — REJEIÇÃO — É de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbra no processo fiscal o vício que fundamentou sua arguição.

IMPOSTO AUTO LANÇADO — OPERAÇÕES REGISTRADAS — FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO — A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie (art. 189.V, "a", do Decreto-lei n° 82/66).

OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS — AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO — PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA — Verificada a realização de operações tributáveis sem escrituração, procedente é a exigência pelo Fisco do cumprimento da obrigação tributária, acrescida da multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei n° 82/66.

PROVAS — ALEGAÇÕES — Simples alegações sem prova, não bastam para ilidir a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 194/81, em que é recorrente ÚNICA — Indústria, Comércio e Representações Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para, rejeitando a preliminar arguida, no mérito lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 22 de agosto de 1985

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO N°: 030.007.612/85

INTERESSADO: ANITA BEATRIZ NAZARETH AMORIM

HOMOLOGO o Parecer n° 116/85-CEDF, de 19/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ANITA BEATRIZ NAZARETH AMORIM, no Liceo Rijnland, em Oegstgeest, em Genebra, Suíça, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 21/08/85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N° 030.007.687/85

INTERESSADO: VINCENZO STRACQUADANIO

HOMOLOGO o Parecer n° 115/85-CEDF, de 19/08/85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por VINCENZO STRACQUADANIO, no Instituto Magistrale Statale G. Verga, em Mondica, Itália, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 21/08/85

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PRESIDENTE****INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1985**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 — Autorizar MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES, CT-01, nível 54, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional Pró-Memória, a viajar às cidades do Rio de Janeiro-RJ, e São Paulo-SP, no período de 21 a 27.08.85, para tratar de assuntos referentes à organização do XVIII Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e participar de uma reunião com cineastas e sindicatos da indústria cinematográfica, em São Paulo-SP, no mesmo período.

2 — Conceder 07 (sete) diárias no valor unitário de Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), bem como passagens aéreas para o trecho BSB/RIO/SP/BSB.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

DESIGNAR MARCIO MENDONÇA DE ALENCAR para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, Assistente II da Procuradoria Jurídica, desta Fundação.

Brasília, 29 de agosto de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO NONATO PINHEIRO, Agente Administrativo, matrícula 09.887-6, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PERICLES ATHAYDE CAVALCANTE, Chefe da Seção de Material e Patrimônio-DAG-SVO, matrícula 09.881-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02.09 a 01.10.85.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1985

JOSE CAVALCANTE SANTANA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: VICTOR FRANCELINO DA SILVA

MATRÍCULA: 11.261-5

DESPACHO: CONCEDO pagamento de Salário-Família, pela dependente: VANESSA PEREIRA DA SILVA, filha, nascida em 23.01.85, a partir de FEVEREIRO de 1985

Brasília-DF, 28 de agosto de 1985

BERTOLDO KLINGER FERREIRA DA SILVA

Seção de Pessoal - DAG/SAP

Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

REQUISIÇÃO N°s: 125 e 126/85

INTERESSADOS: LUIZ VENTURIM TREVIZOLO e outro

ASSUNTO: Diárias de viagem

I - De acordo. Concedo 02 (duas) diárias, no valor de Cr\$ 467.896 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) ao servidor LUIZ VENTURIM TREVIZOLO, matrícula n° 19.099-3 e 02 (duas) diárias, no valor de Cr\$ 467.896 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), ao servidor GILBERTO ALVES RIBEIRO, matrícula n° 24.033-8, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital com destino à cidade de Salvador/BA, no dia 12 de agosto de 1985, com retorno previsto para o dia 14 do mesmo mês e ano. Concedo, ainda, 05 (cinco) passagens aéreas, na seguinte forma: 02 (duas) para o trecho BRASÍLIA/SALVADOR/

BRASÍLIA, destinada a escolta: 01 (uma) para o trecho BRASÍLIA SALVADOR destinada à locomoção do interno do Núcleo de Custódia HERMES DA SILVA CULETO e 02 (duas) para o trecho SALVADOR/BRASÍLIA destinada ao recambiamento dos presos LINDOMAR PEREIRA DE JESUS e JOSIAS BARBOSA FONTES.

II - Ao DAG para providenciar.

III - Publique-se.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO

Secretário de Segurança Pública

REQUISIÇÃO N° 143/85

INTERESSADO: ADERBAL SILVA

ASSUNTO: Diárias de viagem

I - De acordo. Concedo 03 (três) diárias, no valor de Cr\$ 651.714 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze cruzeiros), ao servidor ADERBAL SILVA, matrícula n° 20.001-8, ocupante de cargo de Direção Superior, Código DAS-101.4, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, o qual se deslocará desta Capital com destino à cidade de Araxá/MG, para participar da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Delegados de Polícia, com início para o dia 17 de agosto de 1985, e o término previsto para o dia 19 do mesmo mês e ano.

II - Ao DAG para providenciar.

III - Publique-se.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO

Secretário de Segurança Pública

REQUISIÇÕES N°s: 144, 145 e 146/85

INTERESSADOS: JOSE CARLOS RAIMUNDO e outros

ASSUNTO: Diárias de viagem

I - De acordo. Concedo 02 (duas) diárias, no valor de Cr\$ 367.634 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), ao servidor JOSE CARLOS RAIMUNDO, matrícula n° 20.176-6, ocupante de cargo de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Homicídios Dolosos /DH/CPE/PCDF: 02 (duas) diárias, no valor de Cr\$ 334.212 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze cruzeiros), ao servidor EVERARDO CAETANO MARTINS, matrícula n° 23.596-2 e 02 (duas) diárias, no valor de Cr\$ 334.212 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze cruzeiros), ao servidor GILMAR SOARES FURTADO, matrícula n° 19.540-5, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital com destino às cidades de Goiânia e Alexânia/GO, no dia 19 de agosto de 1985, com retorno previsto para o dia 21 do mesmo mês e ano.

II - Ao DAG para providenciar.

III - Publique-se.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO

Secretário de Segurança Pública

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO -

AVISO

EDITAL N° 001/85-CL-RA-III, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NO TERMINAL RODOVIÁRIO, SITUADO NO SETOR QNL - TAGUATINGA.

Data: 26.09.85 - Horário: 09:00 horas.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício sede da Administração Regional de Taguatinga, situado no Setor Central, Praça do Relógio, reunir-se-á a Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na ocupação e exploração de atividades, objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 08h 30min. às 11h 30min. e 14h 30min. às 17h 30min.

Taguatinga-DF, 26 de agosto de 1985

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES

Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

EDITAL Nº 04/85-FHDF

CONCURSOS INTERNOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a legislação vigente aplicável a espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições dos concursos internos, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional na Tabela de Empregos Permanentes dessa FHDF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

01 — DA CLIENTELA:

Servidores ocupantes de Empregos Permanentes da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

02 — DA INSCRIÇÃO:

2.1 — Período: 06 a 13/09/85

2.2 — Horário: 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h

2.3 — Local: Antigo CISB — frente à Emergência do Hospital de Base.

03 — DAS CATEGORIAS DO CONCURSO E DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

GRUPO	CATEGORIA	REF.	ESCOLARIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.
	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM.	24	- 2º Grau completo e Habilitação no Curso de Auxiliar de Enfermagem nos termos da Resolução nº 07/77, e registro no Conselho de Classe.	28/09/85
	- AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ÁREA SERVIÇO SOCIAL.	24	- 2º Grau completo	28/09/85

II	- TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO ÁREAS .ANATOMIA PATOLÓGICA .PATOLOGIA CLÍNICA .HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA.	26	- 2º Grau completo e Habilitação Específica para o exercício da profissão, devidamente reconhecida.	05/10/85
III	- AGENTE ADMINISTRATIVO	24	2º Grau Completo	29/09/85
	- AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS.	24	2º Grau Completo	20/09/85

04 — DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 — Ser servidor integrante da TEP/FHDF, no mínimo há 18 (dezoito) meses, até a data do encerramento das inscrições, não sendo considerado interstício, período anterior a readmissão.

4.2 — Apresentar documento oficial de identidade.

4.3 — Fornecer declaração funcional expedida pelo setorial de lotação do candidato.

4.4 — Fornecer procuração, documento este que poderá ser público ou particular, neste caso com firma reconhecida, específica para o concurso quando a inscrição se efetuar através de procurador.

4.5 — Preencher e assinar ficha de inscrição e Declaração de que possui ou de que possuirá até a data da publicação do resultado final, o requisito de escolaridade exigido para a categoria a que concorrer, conforme indicado no item três deste Edital, ressalvada esta condição, aos candidatos do grupo I, visto que estes documentos serão exigidos no início da Etapa II.

4.6 — A documentação de escolaridade a ser indicada na declaração, de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentada a DSA/FHDF, na data de apresentação do candidato quando convocado para proceder a alteração contratual, exceto aos candidatos do grupo I.

4.6.1 — A não apresentação do comprovante de escolaridade, implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes (parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Federal nº 86.364/81).

4.7 — O candidato ou o seu procurador receberão no ato da inscrição o programa da prova e o cartão de inscrição. Este cartão conterá a assinatura do responsável pela inscrição, sendo obrigatório sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, para o candidato ingressar no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto a DSA.

4.8 — O candidato poderá se inscrever em mais de um grupo simultaneamente.

4.8.1 — Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior o candidato efetivará inscrições distintas.

4.9 — A inscrição para todo e qualquer efeito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 — DA SELEÇÃO:

5.1 — GRUPO I

5.1.1 — A seleção deste grupo, constará de duas etapas a saber:

ETAPA I

5.1.1.1 — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, objetiva de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

ETAPA II — Composta as duas fases:

FASE I

5.1.2 — Formação Específica a ser desenvolvida em articulação com o CISB, que definirá o conteúdo programático, modalidade de ensino, número de candidatos e aferição de verificação de aprendizagem a serem divulgados através de aviso.

FASE II

5.1.3 — Prova Prática e/ou Teórico-Prático, a ser aplicada quando do término do curso de Formação.

5.1.4 — Para ser considerado aprovado nesta etapa o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos a esta Etapa da seguinte forma:

a) fase I — valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, e

b) fase II — valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.2 — GRUPO II

5.2.1 — A seleção deste grupo, constará de duas etapas a saber:

ETAPA I

5.2.1.1 — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, objetiva de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

ETAPA II

5.2.1.2 — Prova Prática, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

5.3 — GRUPO III

5.3.1 — Prova Escrita, objetiva de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

6 — DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO RECURSO:

6.1 — Os locais e as datas de realização das Provas Práticas e/ou Teórico/Prático, serão divulgadas posteriormente.

6.2 — Após a correção das Provas Escritas, serão afixados no local da realização das inscrições, o aviso para recurso, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito para conhecimento dos candidatos.

6.3 — Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado o candidato que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso em formulário próprio uma única vez, dirigido ao Diretor da DSA, que após o visto deverá ser dado entrada pelo candidato, na Seção de Protocolo Geral da FHDF. No recurso sob a pena de liminar indeferimento, o candidato deverá fundamentar de modo preciso sua posição frente às questões que desejar que sejam revistas. Somente serão permitidos recursos, quanto a validade das questões e recontagem de pontos.

6.3.1 — Serão aceitos recursos coletivos, desde que atendam ao que dispõe o item anterior.

6.4 — Do resultado das Provas Práticas, Teórico-Prático e/ou Prático-Oral não caberão nenhum recurso.

7 — DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 — A classificação final dos candidatos aprovados, obedecerá a ordem decrescente da média aritmética das duas notas obtidas nas ETAPAS I e II, para os inscritos no Grupo I e II, sendo que para o Grupo III, será a ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita.

7.2 — Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

— ter maior tempo de serviço na FHDF;

— ter melhor nota na Prova Escrita, (candidatos do Grupo I e II)

— ter maior prole, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

8 — DO SALÁRIO E DA JORNADA DE TRABALHO:

8.1 — O Salário Mensal será aquele correspondente a referência inicial da categoria a que concorre o candidato.

8.1.1 — Fica ressalvada a condição estabelecida no item anterior, se na época da Alteração Contratual o servidor estiver localizado em referência igual ou superior ao seu aproveitamento. Neste caso o servidor ficará automaticamente localizado uma referência acima a que se encontra.

8.2 — A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais para, Técnico de Laboratório e Técnico em Radiologia e de 48 (quarenta e oito) horas semanais para as demais categorias.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

9.1 - Atender ao que dispõe os subitens 4.1, 4.5, e 4.6.

9.2 - Cumprir os prazos estabelecidos para apresentação quando convocado para formalizar a Alteração Contratual.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do cartão de inscrição e de um documento oficial de identidade.

10.2 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

10.3 - A convocação dos candidatos para as provas, será através de aviso.

10.4 - Será excluído da prova e, conseqüentemente do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação com qualquer outro candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio de comunicação, fazer uso de material de consulta não permitida, ou que se portar descortêsmente com membros da Banca, o Diretor da DSA/DRH, os supervisores, fiscais ou com autoridades presentes.

10.5 - O concurso terá o prazo de validade de dois anos a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

10.6 - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final.

10.7 - Caso haja necessidade de se expedir correspondência ao candidato, e este não ter comunicado a alteração de seu endereço, a DSA/DRH, não se responsabilizará quanto às possíveis notificações endereçadas.

10.8 - A FHDF, dentro do prazo de validade do concurso, poderá realizar duas convocações, na primeira o candidato que não comparecer e expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados devendo aguardar uma segunda convocação caso venha a ocorrer. Na segunda convocação o candidato que não comparecer ou não aceitar o emprego, será considerado desistente, procedendo-se a sua exclusão automática do concurso.

10.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 26 de agosto de 1985

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Presidente da FHDF

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO DISTRITO FEDERAL
SBS - ED. SEGURADORAS, 9º ANDAR, - CEP. 70072 - BRASÍLIA-DF**

O Sindicato dos Psicólogos do Distrito Federal, cumprindo o que determina a legislação trabalhista, convoca os Psicólogos da Fundação Hospitalar do DF, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de agosto, às 19:30 h em primeira convocação e 20:00 h em segunda convocação, na Sede do Sindicato.

Os pontos discriminados para discussão nesta Assembléia são:

1. Autorização da Assembléia para Aditar ao Acordo Coletivo de Trabalho de 7.12.84, firmado entre o Sindicato e AFHDF, novas reivindicações.
2. Fixação da data base de negociação no mês de setembro.
3. Autorização da Assembléia para prorrogar as cláusulas do acordo anterior por 60 dias.
4. Listar as novas reivindicações para a negociação de 1985.

ALBERTO F. BARBOSA
Presidente

(DAR - Cr\$ 94.500)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/85-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará no dia 09.09.85, às 09:30 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Portaria do 1º subsolo do Edifício Estrela Marchi, atual sede da FSSDF, localizado no SEPN, Q. 515 Bloco "B", entrada pela W-2, nesta Capital. Podendo ser adquirido na Tesouraria da FSSDF, por pessoa devidamente credenciada pela firma, no mesmo endereço acima, ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) da ORTN, vigente, no horário de 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1985

MARIA DILMA DE FARIA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL Nº 012/85-DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24/12/62, TORNA PÚBLICO a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - AIA: 10.921 e 10.922.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
10.921	07064443-8	BRASIMAC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	82, inciso I, 104, 105, 114, 121, 135, inciso I e 137, inciso I, do Regulamento do ICM.	118.691, (Cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros).
10.922	07059603-4	FERMAT - FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	82, inciso I, 104, 105, 114, 121, 135, inciso I, e 137, inciso I, do Regulamento do ICM.	241.648, (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito cruzeiros).

Ficam os autuados INTIMADOS, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 07 de agosto de 1985

ALANO JACOBINA AIRES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL Nº 013/85-DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, considerando o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24/12/62, torna público a lavratura de TERMO ADITIVO - TA que introduz alterações ao AUTO DE INFRAÇÃO - AIA, conforme especificações abaixo:

TA	AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ALTERAÇÕES
0594	10.818	07003618-7	EMILIO VAQUEIRO FERNANDEZ	Item I, onde se lê: deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 143.987, leia-se: Cr\$ 144.987; Item II, onde se lê: deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 253.998, leia-se: Cr\$ 224.295; Item IV, onde se lê: artigos infringidos: 82, I, 104, 105, 110, leia-se: 82, I, 104, 105, 110, 135, I, 137, I.

Mantidos os demais termos do AIA, fica a autuada, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191 de 24/12/62, CIENTIFICADA das alterações havidas e INTIMADA de que, a partir do 30º dia da publicação deste EDITAL, está reaberto o prazo de 20 dias para recolhimento do débito identificado acima e/ou no supracitado Auto de Infração, com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 07 de agosto de 1985

ALANO JACOBINA AIRES

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS CERÂMICOS, PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO GAMA-DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DA SEÇÃO 3, DESTE EDITAL, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CÓDIGO 12.212.112.171 E FINANCEIROS DO CTE - 054/83, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 003.034/85.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-054/85-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB fará realizar no dia 09 de setembro de 1985, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-055/85-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS CERÂMICAS E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DA SEÇÃO 3, DESTE EDITAL, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CÓDIGO 12.212.212.061 E FINANCEIROS DA NE-284/85-FUNDEF, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 002.946/85.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-055/85-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB fará realizar no dia 10 de setembro de 1985, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 28 de agosto de 1985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE "A"**

EDITAL N° 204/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 166/85-IDR, publicado no DODF n° 122 de 02/07/85, torna público o resultado final do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Agente Administrativo - Classe "A" - ISDF/IDR.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF

Nº DE INSC.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
013	Sérgio Antonio Queiroz	66,00	100,00	83,00	1º
019	Eliane da Silva Lima	62,00	100,00	81,00	2º

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Nº DE INSC.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
004	Genário Andrade dos Santos	74,00	100,00	87,00	1º
008	Márcia Aparecida Teixeira	74,00	100,00	87,00	2º
005	Maria Helena Cardoso	74,00	97,50	85,75	3º
014	Roberto Carlos Matos de Lima	70,00	100,00	85,00	4º
001	Mauraci Lisboa de Oliveira	70,00	100,00	85,00	5º
009	Laurinêa Araújo Silveira Nunes	64,00	100,00	82,00	6º

Brasília, -DF, 21 de agosto de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

HOMOLOGO

Em, 26/08/85

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE DATILÓGRAFO - CLASSE "A"**

EDITAL N° 205/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 165/85-IDR, publicado no DODF n° 121, de 01/07/85, torna público o resultado final do Concurso Interno para Datilógrafo - Classe "A" - DEFER.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS E RECREAÇÃO - DEFER

Nº DE INSC.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
005	Maria Souza Nascimento	66,00	65,60	65,80	1º
002	Francisco Albertino dos Santos	62,00	60,00	61,00	2º

Brasília-DF, 21 de agosto de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

HOMOLOGO

Em, 26/08/85

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

Secretário de Administração

**SENADO FEDERAL
PROCESSO LEGISLATIVO**

(4ª edição atualizada e ampliada - 1985)

- Iniciativa das leis e sua tramitação.
- Emendas à Constituição, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Decretos-Leis, Decretos Legislativos e Resoluções.
- Competência.
- Requerimentos.
- Comissão Parlamentar de Inquérito.

Glossário - Índice temático - Gráficos.

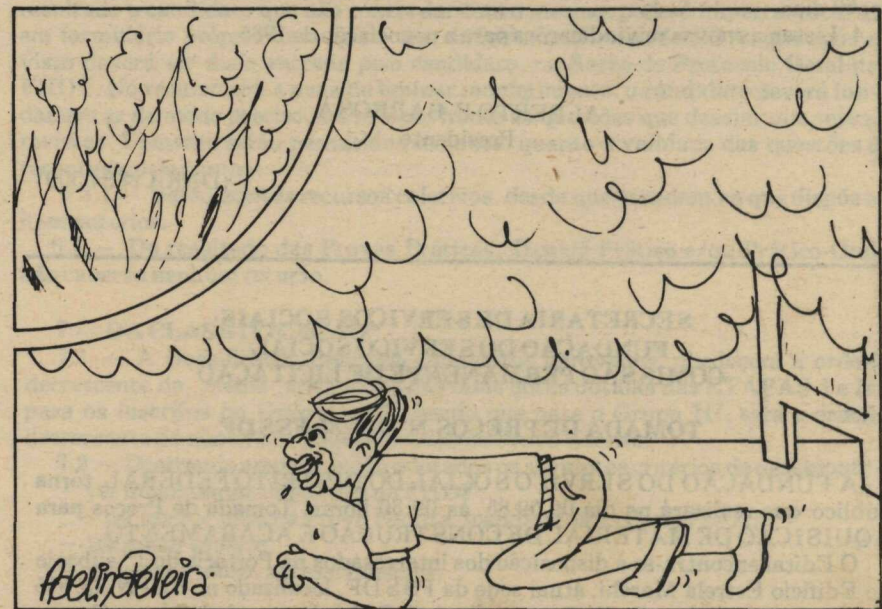
450 páginas

Preço: Cr\$ 20.000

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal - Anexo 1 - 22º andar - Praça dos Três Poderes - 70.160 - Brasília-DF - Fone: 211-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT. Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Em ambiente enfumaçado por
incêndio, procure sair rastejando e,
se possível, respire através de um
lenço umedecido**



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GDF

-223-0653-